



124

PARECER N.º 15 / 13 DE 21 / 05 / 2013

HOMOLOGO

Em 29/05/2013

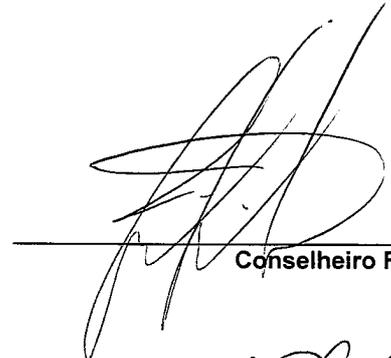
Sebastião Mero
 Prefeito em exercício

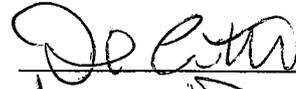
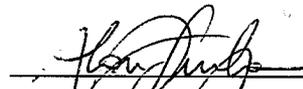
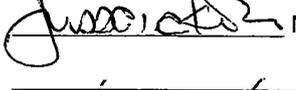
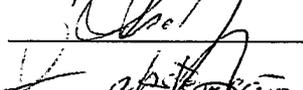
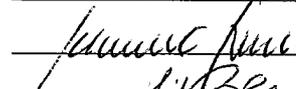
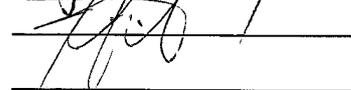
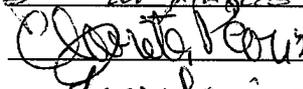
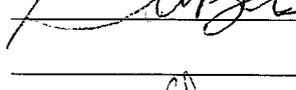
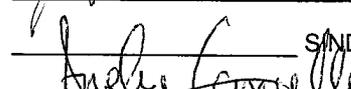
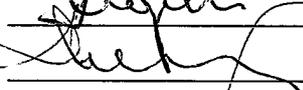
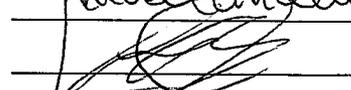
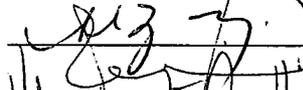
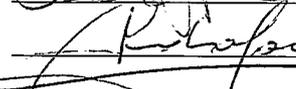
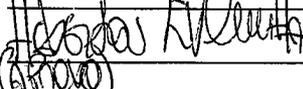
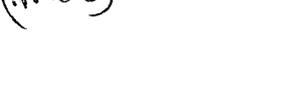
Processo: 002.242241.00.7.7869 e 002.242241.00.7 e 002.070644.11.0
 Interessado: BM PAR Empreendimentos LTDA
 Assunto: Diretrizes para Termo de Referência
 Local: Av. Padre Cacique, 2893
 Relator: IAB

PARECER

O CMDUA, em reunião realizada em 21/05/13, referenda a minuta de Termo de Referência apreciada, com as complementações anexadas à seguir.


 Cristiano Tatsch
 Presidente


 Conselho Relator

- | | | | | | |
|--|-----------|---|-----------|---|--------|
|  | UFRGS |  | AREA |  | RP1 |
|  | METROPLAN |  | AGADIE |  | RP 2 |
|  | DEM HAB |  | ABES |  | RP 3 |
|  | EPTC |  | IAB |  | RP 4 |
|  | GP |  | OAB |  | RP 5 |
|  | SMURB |  | SINDUSCON |  | RP 6 |
|  | SMGAE |  | IUA |  | RP 7 |
|  | SMOV |  | STICC |  | RP 8 |
| | SMAM | | SERGS | | OC DUA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA N° xx/13

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL / RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA)

PARQUE DO PONTAL

1 INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência para elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), visa subsidiar a proposta de implantação de empreendimento de grande porte, comercial e de serviços, em gleba com área aproximada de 41.500m², na Avenida Padre Cacique, n° 2893. O empreendimento prevê a intervenção em uma área de 82.657,75m² e a área a ser construída é de 99.568,56m². O empreendimento foi proposto pela empresa BM PAR Empreendimentos Ltda., mediante o processo administrativo n° 002.242241.00.7.07869.

O Termo de Referência tem validade de um ano, a contar da data de sua homologação, conforme estabelecido na Resolução Conama n° 001/86, art. 5°, e aplica-se tão somente ao projeto de viabilidade urbanística proposto, estando automaticamente sem validade em caso de qualquer alteração ou modificação do projeto.

2 OBJETIVOS

O EIA/RIMA deverá contemplar as diretrizes citadas nas Resoluções Conama n° 01/86 e 237/97 e Leis Municipais n° 8.267/98 e 10.360/08 com posteriores alterações que dispõem sobre o licenciamento ambiental, identificando e avaliando sistematicamente os impactos ambientais gerados nas fases de planejamento, implantação e de operação da atividade, obedecendo em especial às seguintes diretrizes gerais:

2.1 Avaliar todas as alternativas tecnológicas e de localização de projeto, confrontando-as com a hipótese de não execução do projeto.

2.2 Identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais gerados nas fases de implantação e de operação da atividade.

2.3 Definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto, considerando, em todos os casos, a(s) bacia(s) hidrográfica(s) na(s) qual (is) se localiza.

2.4 Analisar a compatibilidade do empreendimento com os planos e programas governamentais, legalmente definidos, existentes ou propostos na área de influência do projeto.

2.5 Estabelecer planos e programas de monitoramento dos impactos do empreendimento na área de influência.

O estudo deverá ser objetivo e conciso. Referências bibliográficas deverão ser utilizadas apenas para a comparação e discussão dos dados obtidos no trabalho com dados disponíveis na literatura. Nas demais situações deverão ser evitadas, em especial no que se refere ao diagnóstico da área de estudo, quando deverão ser apresentados os resultados obtidos, e não descritas informações da literatura conhecida para o local.

O estudo deverá ser objetivo e conciso, de forma a permitir a avaliação do impacto que o empreendimento causará na área de influência, contemplando em cada etapa do estudo os seguintes tópicos:

- I. Adensamento populacional;
- II. Uso e ocupação do solo;
- III. Avaliação imobiliária;
- IV. Equipamentos urbanos e comunitários;
- V. Tráfego e transporte público;
- VI. Infra-estrutura urbana;
- VII. Segurança pública;
- VIII. Patrimônio cultural (histórico, arquitetônico e arqueológico);
- IX. Qualidade ambiental (meios físico e biótico);

X. Paisagem urbana e patrimônio natural.

Na elaboração do estudo ambiental deverão ser consultadas bibliografias pertinentes, em especial, no tocante às medidas compensatórias, quanto ao atendimento à Resolução Consema n° 001/00 e a Lei n° 9.985/00 art. 36; aos Decretos n° 4.340/02, n° 5.566/05 e n° 6.848/09; às Resoluções Conama n° 371/06 e n° 428/2010, Resolução SMAM 03/2011 e Lei Complementar n° 679/11.

3 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1 Base legal.

3.2 Nome e razão social, endereço, inscrição estadual, CGC.

3.3 Informações gerais que identifiquem o porte do empreendimento.

3.4 Localização geográfica proposta para o empreendimento, apresentada em mapa ou croqui, incluindo as vias de acesso e a bacia hidrográfica.

3.5 Previsão das etapas de implantação do empreendimento.

3.6 Investimento necessário para a implantação do empreendimento.

3.7 Nome e endereço para contatos relativos ao Estudo de Impacto Ambiental.

3.8 Descrever o Estudo de Viabilidade Urbanística, em especial os aspectos urbanísticos e arquitetônicos propostos - fundamentos, conceitos, referências, características, justificativas, etc.

3.9 Projeto Arquitetônico do Empreendimento contemplando os seguintes itens:

- Recuos e afastamentos das edificações e divisas;
- Alturas das edificações;
- Cotas parciais e acumuladas;
- Cotas e curvas de nível;
- Áreas não edificáveis e de preservação;
- Posicionamento dos Acessos de veículos e pedestres (em relação ao sistema viário e equipamentos de trânsito e transporte existentes);
- Dimensões e distribuição de vagas de estacionamento (com memória de cálculo);
- Dimensões e distribuição de área de carga e descarga (com memória de cálculo);
- Dimensionamento e localização de área de embarque e desembarque de usuários;
- Localização e dimensionamento de acessos e áreas específicas para veículos de emergência e de serviços;
- Equipamentos de acessibilidade a pessoas com necessidades especiais;

3.10 Quadro estatístico da distribuição de áreas do projeto, contemplando, entre outras, as edificações, áreas permeáveis e vegetadas;

3.11 Levantamento planialtimétrico compatibilizado com laudo de cobertura vegetal;

3.12. Laudos de Cobertura Vegetal e de Fauna;

3.13 Laudos Geológico e Hidrogeológico, apresentando testes de permeabilidade de solo, conforme a NBR 13.969/97;

3.14 Dados referentes à qualificação e dimensão das áreas a serem submetidas à supressão vegetal, à movimentação de terra e às intervenções ambientais;

3.15 Cota de enchente e diques necessários ao projeto;

3.15 Mapeamento e cadastro das redes de infra-estrutura da área do empreendimento e entorno imediato;

3.16 Mapeamento e cadastro dos equipamentos urbanos da área do empreendimento e entorno imediato;

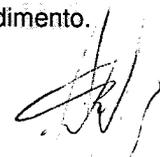
4 DIAGNÓSTICO DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO

Descrição e caracterização da área de influência, antes da implantação do empreendimento. O diagnóstico deverá englobar os fatores suscetíveis de sofrer, direta ou indiretamente, efeitos significativos das ações nas fases de planejamento, implantação e operação.

4.1 MEIO FÍSICO

4.1.1 **ECCPS.** Apresentar caracterização geológica, estrutural e geotécnica da área atingida pela obra, de modo a indicar problemas de aptidão referentes à realização de corte/aterro, suporte para pavimento, comportamento frente a fundações e capacidade de drenagem durante as obras; definição dos coeficientes de permeabilidade, compressibilidade, resistência ao cisalhamento.

- 4.1.2 Apresentar caracterização geomorfológica, com a compartimentação das formas de relevo e indicação de trechos suscetíveis à incidência de processos erosivos, assoreamentos e inundações.
- 4.1.3 Apresentar caracterização hidrogeológica regional e local.
- 4.1.4 Apresentar caracterização hidrográfica regional e local.
- 4.1.4.1 Apresentar a velocidade de assorimento do canal.
- 4.1.5 Apresentar características pedológicas do local.
- 4.1.6 Caracterizar a área de acordo com as NBR"s 15.515-1 e 15.515-2, caso necessário.
- 4.1.7 Apresentar enquadramento da área no fluxograma das etapas de gerenciamento de áreas contaminadas, conforme preconiza o Art. 21 da Resolução Conama 420/2009, caso seja diagnosticada contaminação no local.
- 4.1.8 **ECCPSV**. Descrição dos níveis de Ruído de Fundo (RF) coletados em pontos definidos na área de influência direta do empreendimento determinado por medições de níveis equivalentes de pressão sonora (LAeq) para os períodos diurno e noturno, em dB(A).
- 4.1.9 Caracterização e identificação dos equipamentos e dos procedimentos operacionais que possam configurar incomodidade sonora à comunidade.
- 4.1.10 Levantamento das características das edificações e da população a ser atingida pelo ruído gerado pelo empreendimento.
- 4.1.11 **DEP**. Descrição do sistema de drenagem natural e construído da área em questão e da(s) bacia(s) hidrográfica(s) em que a mesma está inserida, com demarcação de redes, valas, talvegues e arroios e suas respectivas faixas não-edificáveis.
- 4.1.12 Caracterização do sistema de drenagem superficial com relação ao comportamento atual de redes e corpos d" água existentes, ressaltando pontos críticos no escoamento. Os limites serão os da bacia ou sub-bacia hidrográfica que contém a área potencialmente atingida pelo empreendimento.
- 4.1.13 Caracterização do comportamento da gleba com relação às inundações.
- 4.1.14 Descrição das medidas propostas pelo Plano Diretor de Drenagem Urbana para a(s) bacia(s) hidrográfica(s) em que o empreendimento está inserido, ressaltando alguma intervenção eventualmente prevista para a própria área objeto de estudo.
- 4.1.15 Caracterização do adensamento populacional:
- Avaliação dos dados populacionais atualizados;
 - Caracterização do nível socioeconômico da população;
 - Previsão de crescimento populacional;
 - Previsão de densidade de ocupação com base no Plano Diretor Municipal;
 - Capacidade de absorção do ambiente urbano;
 - Significância do adensamento existente e previsto com base no Plano Diretor.
- 4.1.16 Caracterização do uso e ocupação do solo, apresentando:
- Levantamento do perfil de uso e ocupação do solo na área de influência(2km), (residencial, comercial, industrial, institucional etc.);
 - Parâmetros urbanísticos da área de influência(2km), inclusive taxa de permeabilidade, índices construtivos, taxas de ocupação e padrões de volumetria;
 - Caracterização da regularidade e irregularidade da ocupação do entorno.
- 4.1.16 Avaliação Imobiliária:
- Laudo de avaliação do valor dos imóveis da área de influência(2km);
 - Valorização imobiliária com o decorrer do tempo.
- 4.1.17 Caracterização do patrimônio cultural (histórico, arquitetônico e arqueológico):
- Levantamento dos aspectos históricos, arquitetônicos e arqueológicos da área do empreendimento.
- 4.1.18 Caracterização da paisagem urbana e natural:



- Levantamento dos valores paisagísticos urbanos e bens naturais associados (matas nativas, recursos hídricos, acidentes ambientais, etc.);
- Caracterização da arborização urbana;
- Relatório fotográfico da paisagem natural e urbana antes da implantação do empreendimento.

4.2 MEIO BIOLÓGICO

4.2.1 **CAN.** Descrever a cobertura vegetal existente na área de implantação do empreendimento, conforme Decreto Municipal nº 17.232/11, com demarcação em planta de levantamento planialtimétrico, em escala compatível com os projetos. Para os vegetais descritos deverá estar indicada a determinação taxonômica (espécie), os dados dendrométricos referentes à altura total, diâmetro de projeção da copa e diâmetro do tronco à altura do peito, no sistema métrico, bem como suas condições fitossanitárias. Devem ser identificados os vegetais isolados ou sob a forma de mancha ou de agrupamentos. Os vegetais devem ser numerados sequencialmente (1 □ n) na planta, assim como as manchas de vegetação. Os vegetais descritos no laudo deverão ser identificados na área de intervenção através da colocação de etiquetas com os respectivos números. As manchas vegetais deverão ser dimensionadas quanto à área (m²) e altura média do dossel.

4.2.2 Identificar os todas espécimes da flora raras, endêmicos, ameaçados de extinção e declarados imunes ao corte incidentes na área do empreendimento.

4.2.3 Apresentar manifestação quanto à incidência de remanescentes florestais do Bioma Mata Atlântica (floresta ou restinga) na gleba, atendendo ao disposto na legislação vigente: Lei Federal nº 11.428/06, Decreto Federal nº 6.660/08, Resolução CONAMA nº 33/94, Resolução CONAMA nº 388/07, Resolução CONAMA nº 417/09, Resolução CONAMA nº 441/2011, e Lei Estadual nº 11.520/00.

4.2.4 Caso haja incidência de remanescente florestal de Mata Atlântica no imóvel, apresentar Inventário Fitossociológico, conforme disposto na Lei Federal nº 11.428/06 e o Decreto Federal nº 6.660/08.

4.2.5 Identificar Áreas de Preservação Permanente (APP's) na área de influência direta e indireta do empreendimento, conforme Lei Federal nº 12.651/12.

4.2.6 Avaliar a importância de *habitats* e nichos.

4.2.7 Apresentar zoneamento ecológico da região abrangida pelo estudo, destacando seus valores ambientais.

4.2.8 **PCFS.** Definir a área de influência direta e indireta para o estudo da fauna silvestre apresentando justificativa de escolha.

4.2.9 Apresentar descrição das espécies da fauna silvestre, indicadas para a localidade ou região, baseada em dados secundários.

4.2.10 Apresentar descrição detalhada da metodologia a ser utilizada no registro de dados primários da fauna silvestre. A metodologia deverá incluir o esforço amostral para cada grupo em cada fitofisionomia, contemplando a sazonalidade para cada área amostrada.

4.2.11 Indicar em mapas, imagens de satélite ou foto aérea, contemplando a área afetada pelo empreendimento com indicação das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas.

4.2.12 Descrever as espécies encontradas, indicando a forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção, as endêmicas, as consideradas raras, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente inyasoras ou de risco epidemiológico, inclusive as migratórias e suas rotas.

4.2.13 Identificar as áreas de corredores que promovam a conectividade entre áreas no empreendimento e entorno, bem como de áreas de nidificação de aves e quelônios. 4.2.14 Caracterizar os ambientes encontrados na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats encontrados (incluindo áreas antropizadas) e do grau de conservação de cada ambiente.

4.2.15 Avaliar a importância da vegetação como substrato para a avifauna (alimentação, abrigo e nidificação).

4.2.16 Avaliar as áreas úmidas descrevendo os ambientes baseados nos aspectos biológicos e hidrológicos caracterizando o tipo de área úmida encontrada levando em consideração todas as estações do ano.

4.2.17 No caso de áreas úmidas, avaliar a presença de peixes anuais.

4.2.18 Para o trabalho de coleta e captura de fauna, quando a metodologia assim exigir, a empresa deverá solicitar à SMAM autorização de captura e coleta e apresentar a mesma juntamente com o diagnóstico no estudo ambiental.

4.2.19 **SMS/CGVS.** Identificar as espécies com importância em saúde pública, destacando as espécies de culicídeos, flebotomíneos, ixodídeos, triatomíneos, roedores urbanos e silvestres, animais peçonhentos e quirópteros. Recomenda-se que a identificação dos exemplares seja realizada ao nível de espécie.

4.2.20 A coleta de culicídeos diurnos deve ser realizada durante três dias consecutivos, contemplando os horários do amanhecer ou entardecer e deve ser utilizado um capturador motorizado, pelo menos um dia.

4.2.21 A coleta de flebotomíneos deve ser realizada durante três noites consecutivas, através de armadilhas luminosas (tipo CDC), com exposição de 12 horas, cada noite, isto é, das 18h de um dia às 6h do dia seguinte. Também deve ser utilizada a armadilha de Shannon, pelo menos uma noite, concomitante à noite da exposição da armadilha luminosa, a partir do crepúsculo vespertino até às 23h.

4.2.22 Na presença de criadouros com larvas de culicídeos, estas deverão ser coletadas, identificadas e relatadas no RIA.

4.2.23 Caso sejam constatadas outras espécies, com interesse em saúde pública, estas deverão ser apresentadas no RIA.

4.2.24 Lembramos que a maior variedade de espécimes de artrópodos deve ser coletada em estações com temperaturas mais elevadas, portanto, as coletas deverão ser realizadas nos meses de primavera e verão.

4.2.25 Para os demais grupos de animais relatar a metodologia utilizada para a identificação e/ ou detecção dessas espécies na área.

4.2.26 **UC's.** Identificar as Unidades de Conservação (UCs) municipais, estaduais e federais existentes num raio de 10 km do empreendimento.

4.2.27 Apresentar imagem com a localização das UCs com distância de até 10 km em relação ao empreendimento.

4.2.28 Indicar se o empreendimento encontra-se dentro da zona de amortecimento ou corredores ecológicos descritos nos Planos de Manejo das UCs.

4.2.29 Identificar a existência de espécies exóticas invasoras da flora e fauna nas áreas naturais remanescentes localizadas na área de influência do empreendimento.

4.2.30 Identificar as formações vegetais e ecossistemas predominantes na região de localização do empreendimento.

4.2.31 Apresentar levantamento e metodologia utilizados para diagnóstico da flora localizada na zona de influência do empreendimento.

4.2.32 Identificar a presença de áreas úmidas em diferentes gradientes e a rede hidrográfica da área que compreender: as Unidades de Conservação, o local do empreendimento e os territórios existentes entre estes.

4.2.33 Apresentar levantamento e metodologia utilizados para diagnóstico da fauna silvestre localizada na zona de influência do empreendimento, destacando que para cada grupo de animais (anfíbios, répteis,

mamíferos, aves) deverão ser realizadas no mínimo cinco dias de incursões a campo a cada estação do ano.

4.3 MEIO ANTRÓPICO

4.3.1 **DPC.** Identificar as praças e seus equipamentos existentes nas Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, em um raio de aproximadamente 700m, avaliando os respectivos estados de conservação e analisando a carência de áreas verdes públicas nesse entorno.

4.3.2 **ECCPHA.** Caracterizar as unidades residenciais e comerciais existentes na área de influência do empreendimento que poderão ser atingidas por possíveis emissões de poluentes atmosféricos (material particulado, odores, fumaça, etc.) gerados pelo empreendimento.

4.3.3 **SPM.** Descrever a insolação incidente na gleba nos solstícios e equinócios, através de plantas e animação, levando em conta os elementos morfológicos naturais e antrópicos, propostos e existentes no entorno imediato, incluindo a incidência das sombras „perenes“ (sem e com a presença do empreendimento).

- 4.3.4 Identificar o regime de ventos incidentes no sítio, impactos no empreendimento e influência na sua área de influência direta.
- 4.3.5 Identificar potenciais de incremento turístico e de lazer no sítio do empreendimento, as articulações rododivisória e aérea, gerados por empreendimentos existentes, em gestação ou em implantação ao longo da orla, a partir das Diretrizes Urbanísticas para a Orla do Guaíba no município de Porto Alegre e Estudo de Impacto Ambiental da Marina Pública de Porto Alegre, entre outras.
- 4.3.6 Identificar as alterações da estrutura fundiária, decorrentes da presente proposta de Estudo de Viabilidade Urbanístico (figura/fundo), relacionando as áreas públicas e privadas.
- 4.3.7 Identificar as modificações dos usos, decorrentes da presente proposta de Estudo de Viabilidade Urbanístico (figura/fundo), relacionando os usos públicos e privados.
- 4.3.8 Identificar a morfologia do leito, regime de cheias e mecânica das correntes do Lago Guaíba, na área de influência da marina.
- 4.3.9 Inventariar a legislação brasileira referente a modelos legais de uso e ocupação de áreas públicas correspondentes ao estacionamento subterrâneo, ancoradouro e marina propostos.
- 4.3.10 **SMED**. Identificar as escolas que atendem a região, e verificar a oferta de vagas por escolas.
- 4.3.11 Apresentar planta de localização (em escala) com o empreendimento e as escolas apontadas no estudo assinaladas e quadro das escolas com os seus endereços.
- 4.3.12 Identificar os dados demográficos da população existente em estudo discriminando por faixa etária e por faixas de renda per capita.
- 4.3.13 **SMOV**. Identificação das vias sob influência direta e indireta do empreendimento especificando:
- Levantamento e diagnóstico da condição dos pavimentos de acordo com a Norma DNIT PRO 008/2003 e das estruturas dos pavimentos existentes de acordo com a Norma DNER PRO 011/79;
 - Contagens de Tráfego classificadas por tipo de veículo para determinação da Carga de Tráfego (N) atuante sobre os pavimentos;
 - Levantamento e cadastro da iluminação pública existente;
 - Geometria atual das vias com identificação das obras de arte, ciclovias e todas as particularidades existentes na região analisada;
 - Identificação das interseções existentes no empreendimento e no seu entorno.
- 4.3.14 **EPTC**. Apresentar a caracterização da circulação, acessibilidade e segurança viária (todos os modais) conforme roteiro DENATRAN e recomendações abaixo:
- 4.3.15 O estudo deverá ser elaborado em uma área de influência de pelo menos 3 km de raio, considerando o porte do empreendimento e a sobreposição de diversos polos geradores, aprovados e em estudo.
- 4.3.16 As contagens deverão ser efetuadas em dias típicos (terça a quinta), nas interseções principais (das 6 às 20h) e nas demais (no pico da manhã e da tarde).
- 4.3.17 **DMAE/GPLA**. Identificar e caracterizar a infraestrutura implantada na área de influência do empreendimento, incluindo capacidade de atendimento e possibilidade de expansão, com mapeamento em escala 1:5000, contemplando rede de abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgotos sanitários.
- 4.3.18 **SMC**. Demonstrar o tratamento paisagístico da área e a visualização do empreendimento e sua relação com a paisagem circundante a partir do Parque Marinha do Brasil, da Av. Padre Cacique, da Av. Diário de Notícias e Lago Guaíba. Demonstrar sua adequação às diretrizes gerais utilizadas pela PMPA para projetos de ocupação da Orla (permeabilidade, leveza, qualidade arquitetônica, acesso público, mobiliário urbano, iluminação pública), em especial as diretrizes desenvolvidas pelo Projeto Parque Urbano da Orla do Guaíba, de autoria do escritório Jaime Lerner – Arquitetos Associados.
- 4.3.19 **ERES**. Realizar estudo e levantamento dos resíduos sólidos preexistentes na área do futuro empreendimento. O estudo deve conter levantamento quali-quantitativo destes resíduos com base na norma NBR 10.004/04 (Classificação de Resíduos Sólidos), a descrição dos processos e métodos de retirada (dos resíduos sólidos preexistentes ou oriundos de demolição), armazenamento temporário, coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final. O estudo deve atender ao disposto na Lei Estadual nº 11.520/00; na Lei Estadual nº 9.921/93 e no Decreto nº 38.356/98, que regulamenta a referida lei; na Lei Estadual nº 11.019/97 e no Decreto Estadual 45.554/08, que regulamenta a referida Lei; na Resolução COMAM 06/06, na Resolução

CONAMA 401/08; na Resolução CONAMA 307/02; na Resolução CONSEMA 109/05; na Resolução CONAMA 420/09 e na Lei Complementar nº 234/90 (Código Municipal de Limpeza Urbana).

4.3.20 Elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) conforme prevê a Resolução CONAMA nº 307/2002 e Resolução CONSEMA nº 109/05, onde conste o levantamento qualitativo dos resíduos sólidos gerados baseado nas classificações descritas na norma NBR 1004/04 (Classificação de resíduos sólidos) e na Resolução CONAMA 307/02, bem como a descrição dos processos e métodos de armazenamento temporário, coleta, transporte, tratamento e destinação final.

4.3.21 Priorizar a reutilização de resíduos da construção civil Classe A, conforme Resolução CONAMA 307/02, provenientes de obras devidamente licenciadas junto ao órgão ambiental, com a devida comprovação de origem.

4.3.22 Buscar alternativas, dentro do conceito de construções sustentáveis, para as diversas técnicas construtivas utilizadas no empreendimento.

4.3.23 **SMS/ASSEPRO** Apontar os Estabelecimentos de Atenção à Saúde públicos (EAS"s da Rede de Atenção Primária e da Rede de Urgências) que atendem as áreas de influência direta e indireta do empreendimento. Destacar os vazios de atendimento e/ou a saturação dos estabelecimentos identificados. Este levantamento deverá ser apresentado através de planta de localização (em escala).

5 IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS IMPACTOS

Análise (identificação, valoração e interpretação) dos prováveis impactos sobre os meios físico, biológico e antrópico, classificados quanto às fases de planejamento, implantação e operação.

Devem ser considerados os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos, temporários e permanentes (imediatos, a médio ou em longo prazo), bem como os impactos cumulativos.

Neste item deverão constar métodos de identificação dos impactos, técnicas de previsão da magnitude e os critérios adotados para interpretação e análise de suas interações. Os itens abaixo se referem a impactos para os quais deve ser dado destaque:

5.1 MEIO FÍSICO

5.1.1 **ECCPS**. Identificar os contaminantes (compostos químicos) com concentrações que ultrapassem os padrões e valores de referência adotados para qualidade de solos e águas subterrâneas, indicando medidas de proteção à saúde humana, meio ambiente e de remediação (gestão de riscos) que deverão ser implementados, caso sejam possíveis, com vistas à utilização pretendida para a área.

5.1.2 Avaliar a necessidade de remoção de passivos do solo e subsolo, e as condições geotécnicas para sua viabilização.

5.1.3 Apresentar enquadramento da área no fluxograma das etapas de gerenciamento de áreas contaminadas, conforme preconiza o Art. 21 da Resolução Conama 420/2009, caso seja diagnosticada contaminação no local.

5.1.4 Caracterizar a área de acordo com as NBR"s 15.515-1 e 15.515-2, caso necessário.

5.1.5 Indicar o impacto do transporte de materiais de empréstimo ou descarte provenientes do empreendimento.

5.1.6 Indicar a necessidade de armazenamento temporário de materiais durante as obras (classificação, volumes) e dos locais possíveis de utilização para este fim, bem como as medidas de segurança a serem adotadas.

5.1.7 Avaliar a susceptibilidade à incidência de processos erosivos, assoreamento e alagamentos (inundações) decorrentes das alterações na morfologia natural do terreno.

5.1.8 Verificar as modificações ambientais decorrentes da execução de cortes e/ou aterros na área do empreendimento.

5.1.9 Avaliar a execução de cortes e/ou aterros: indicação de necessidade de material de empréstimo (saibro, brita, areia, argila), com cubagem prevista, proveniente de jazidas licenciadas; indicação de áreas para descarte de resíduos oriundos do empreendimento licenciados por órgão ambiental.

5.1.10 Indicar a necessidade de desmonte de rochas e volume envolvido, atendendo ao Decreto Municipal nº 9.326/88, caso haja necessidade do uso de explosivos.

5.1.11 **ECCPSV** Descrição das alterações dos níveis de ruído geradas na área de influência direta do empreendimento, nos períodos diurno e noturno. A análise dos resultados deverá explanar objetivamente os efeitos produzidos na comunidade vizinha, com base na legislação municipal (Decreto Municipal nº 8.185/83) e normas da ABNT (NBR 10.151 e NBR 10.152), considerando o impacto sonoro identificado e as respectivas

fontes geradoras (tais como atividades internas, equipamentos de climatização, refrigeração e exaustão, entrada e saída de veículos, carga e descarga de mercadorias, etc.).

5.1.12 Indicação da necessidade de medidas internas e externas ao empreendimento compreendendo intervenções para contenção e adequação acústica dos espaços e dos equipamentos ruidosos, bem como procedimentos operacionais, visando minimizar o impacto sonoro identificado.

5.1.13 **DEP.** Avaliação da necessidade ou não de aterro da área, em função de enchentes e das implicações dessa movimentação de terra nas áreas do entorno.

5.1.14 Determinação da ampliação do volume de escoamento superficial, para um período de retorno de 10 anos, considerando a área impermeabilizada pelo empreendimento e a modificação dos sistemas de drenagem existentes (naturais e construídos).

5.1.15 Identificação do impacto nos arroios existentes, considerando o acréscimo de vazão e a redução no tempo de concentração gerados pelo empreendimento.

5.1.16 Avaliação da necessidade de implantação de sistemas de amortecimento e/ou infiltração de águas pluviais na gleba, em função do acréscimo de vazão anteriormente determinado.

5.1.17 Paisagem urbana e patrimônio natural:

- Patrimônio natural;
- Vegetação e arborização urbana;
- Alteração na paisagem;
- Avaliação da possível interferência do empreendimento em relação aos bens paisagísticos e naturais associados;
- Áreas de risco de degradação e prejuízo ao patrimônio natural;
- Avaliação das inter-relações entre os impactos ambientais avaliados no processo de licenciamento ambiental com os impactos de vizinhança levantados em um possível EIV.

5.1.18 Avaliar a velocidade de assorimento durante obra e posterior na operação do empreendimento. (com tecnologia de cobertura do trecho do Rio Guayba)

5.2 MEIO BIOLÓGICO

5.2.1 **CAN.** Apresentar quantificação dos vegetais isolados nativos e exóticos, bem como indicação da área (m²) das manchas vegetais a serem suprimidos em função do empreendimento (decorrente de intervenções diretas e indiretas do projeto, obras viárias, movimentação de terra, etc). No caso de supressão de remanescentes florestais do bioma Mata Atlântica, observar o disposto na Lei Federal nº 11.428/06 e Decreto nº 6.660/08.

5.2.2 Apresentar estimativa da compensação vegetal relativa às remoções, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.232/11.

5.2.3 Identificar espécimes arbóreos com possibilidade de transplante, que respondem positivamente a este tipo de manejo.

5.2.4 Identificar espécimes arbóreos com necessidade de poda aérea ou do sistema radicular.

5.2.5 Apresentar levantamento de espécimes com possibilidade de permanência (com eventual alteração de projeto para sua preservação). Os vegetais deverão estar demarcados em planta de levantamento planialtimétrico, em escala compatível com os demais projetos e inseridos em ficha cadastral própria.

5.2.6 Identificar espécimes da flora raros, endêmicos, ameaçados de extinção ou protegidos por lei que serão atingidos pelo empreendimento.

5.2.7 Avaliar o impacto causado pelo empreendimento às áreas de preservação permanente.

5.2.8 Identificar eventuais alterações no zoneamento ecológico decorrentes do projeto.

5.2.9 **PCFS.** Descrever os impactos sobre a fauna silvestre em suas diferentes magnitudes, espacialidade e duração nas fases de implantação e operação do empreendimento.

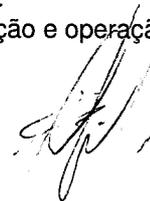
5.2.10 Avaliar a perda de habitats de fauna e de sua potencial preservação ou restauração, utilizando o cruzamento de dados ambientes e espécies encontradas, bem como propor medidas que visem a melhoria ambiental para a fauna capaz de instalar-se neste novo ambiente.

5.2.11 Avaliar a modificação de ninhos, tocas, refúgios, áreas de reprodução e corredores de fauna.

5.2.12 Avaliar a morte de animais silvestres por atropelamento e projeção do problema com a instalação do empreendimento.

5.2.13 No caso das áreas úmidas, descrever os possíveis impactos gerados pela implantação do empreendimento, tanto na área de influência direta quanto na área de influência indireta.

5.2.14 Avaliar os impactos sobre a fauna íctia do Lago Guaíba no momento da implantação e operação do empreendimento.



5.2.15 **SMS/CGVS**. Analisar o risco de ocorrência de acidentes ou transmissão de doenças considerando a presença de espécies com importância em saúde pública, identificadas no item 4.2.18, com maior atenção para as doenças que apresentam programas municipais de vigilância: dengue, leptospirose, leishmaniose tegumentar americana, raiva e doença de Chagas.

5.2.16 Analisar o risco do aumento da morbidade relacionada às espécies identificadas no item anterior, nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento, considerando os resultados do EIA e a ocorrência de doenças e agravos na região.

5.2.17 **UC's**. Avaliar possíveis impactos (diretos e indiretos, principalmente aqueles relacionados à supressão vegetal na fragmentação dos ecossistemas) sobre cada Unidade de Conservação com distância de até 10 km do empreendimento, assim como sobre as Zonas de Amortecimento e Corredores Ecológicos determinados nos respectivos Planos de Manejo.

5.2.18 Avaliar os possíveis impactos sobre os cursos d'água que, porventura existentes no local do empreendimento, afluem às áreas das Unidades de Conservação.

5.2.19 Avaliar possíveis impactos sobre espécies da fauna citadas nos planos de Manejo das UC's distantes até 10 km do empreendimento.

5.3 MEIO ANTRÓPICO

5.3.1 **DPC**. Avaliar os impactos decorrentes da implantação do empreendimento sobre o uso, ocupação e manutenção das áreas verdes públicas da região.

5.3.2 **ECCPHA**. Indicar as atividades a serem exercidas no local que possam ser fontes de emissão de poluentes atmosféricos e hídricos, tais como restaurantes, oficinas, etc.

5.3.3 **SPM**. Avaliar a insolação incidente na gleba nos solstícios e equinócios, através de plantas e animação, levando em conta os elementos morfológicos naturais e antrópicos, propostos e existentes no entorno imediato, incluindo a incidência das sombras „perenes“ (sem e com a presença do empreendimento).

5.3.4 Avaliar o regime de ventos incidentes no sítio, impactos no empreendimento e influência na sua área de influência direta.

5.4.5 Avaliar a alteração da temperatura e a concentração dos poluentes, em função de possíveis alterações pela redução da velocidade dos ventos.

5.3.6 Avaliar a capacidade de internalizar os potenciais de incremento turístico e de lazer identificados no Item 4.3.5, no empreendimento e correspondente sítio.

5.3.7 Avaliar as alterações da estrutura fundiária, decorrentes da presente proposta de Estudo de Viabilidade Urbanístico (figura/fundo), relacionando as áreas públicas e privadas.

5.3.8 Avaliar as modificações dos usos, decorrentes da presente proposta de Estudo de Viabilidade Urbanístico (figura/fundo), relacionando os usos públicos e privados.

5.3.9 Avaliar a morfologia do leito, regime de cheias e mecânica das correntes do Lago Guaíba, na área de influência da marina.

5.3.10 Desenvolver „modelagem jurídica“ de uso e ocupação de áreas públicas correspondentes ao estacionamento subterrâneo, ancoradouro e marina propostos.

5.3.11 **SMED**. Avaliar a demanda de escola pública para a região, tanto no ensino fundamental como no infantil, considerando a população gerada.

5.3.12 Identificar a população gerada, em estudo discriminando por faixa etária e por faixas de renda per capita.

5.3.13 Identificar áreas no projeto com previsão de uso para creche, com administração particular e, se houver, de escola particular.

5.3.14 **SMOV**. Avaliação dos impactos gerados na geometria, funcionalidade e na estrutura do pavimento das vias sob influência direta e indireta do empreendimento, considerando:

a) O aumento das solicitações causadas nos pavimentos existentes após a implantação do empreendimento e respectiva análise da pavimentação;

b) Utilização de vias secundárias quando da alteração das rotinas de deslocamento e obstrução de vias consagradas durante a implantação do empreendimento.

- c) Necessidade de recuperação e/ou reconstrução do pavimento existente das vias, acessos, interseções e obras de arte, em função da sua condição superficial e/ou estrutural, a fim de adequá-los aos novos volumes e cargas de tráfego gerado pela implantação do empreendimento.
- d) Necessidade de implantação de pavimentação de vias existentes e/ou de novas vias e interseções no entorno do empreendimento conforme Plano Funcional a ser aprovado pela EPTC.
- e) Necessidade de reestruturação geométrica das vias, interseções, obras de arte e muros de contenção no entorno do empreendimento;
- f) Estudar a necessidade de alargamento e integração da Av. Padre Cacique no trecho localizado entre a Av. Edvaldo Pereira Paiva e a Av. Diário de Notícias;
- g) Necessidade de implantação de novas redes de iluminação para a viabilidade do empreendimento.

5.3.15 Apresentar planta baixa da área de influência do empreendimento que possibilite a perfeita compreensão da identificação do impacto.

5.3.16 **EPTC.** Elaborar estudo de circulação, acessibilidade e segurança (todos os modais) conforme roteiro do DENATRAN, propondo medidas mitigadoras internas e externas ao empreendimento de forma a absorver os impactos negativos à circulação do entorno e à segurança viária.

5.3.17 Os impactos da implantação do empreendimento deverão ser analisados na Av. Edvaldo Pereira Paiva, Av. Padre Cacique, Av. Diário de Notícias, Av. Guaíba, Av. Pinheiro Borda, Av. Padre Cacique, Av. Icaraí, Av. Wenceslau Escobar, Av. Cel. Marcos, Av. Campos, Av. Nonoai e Av. Cavalhada, principalmente nas interseções que se constituem gargalos de circulação e pontos de risco para pedestres e condutores.

5.3.18 O estudo de circulação deverá incorporar a atração de viagens de polos geradores de viagem em aprovação e aprovados não implantados dentro da área de influência de 3.000 m.

5.3.19 A solução de circulação adotada como proposta para absorver os impactos do empreendimento deverá estar compatibilizada com os demais polos geradores implantados ou aprovados na área de influência do empreendimento.

5.3.20 O estudo de circulação deverá garantir:

- a) Acesso público irrestrito à orla com locais para embarque e desembarque e áreas para estacionamento público;
- b) Acesso seguro para pedestres ligado aos acessos do empreendimento, considerando os fluxos naturais de caminhada;
- c) Dimensionamento das docas com previsão das manobras necessárias para as operações de carga e descarga dentro da área do empreendimento, considerando os diversos tipos de veículos envolvidos de forma a não interferir na circulação das vias do entorno, principalmente na Av. Padre Cacique;
- d) Espaço para ponto fixo de taxi dentro do empreendimento ou em "taper" junto a via;
- e) "Taper" para embarque / desembarque próximo aos acessos de pedestres;
- f) Espaço para acumulação de veículos em fila, antes dos controles de acesso, disciplinamento dos fluxos de entrada e saída do estacionamento;
- g) Fluxo principal de distribuição após o controle de acesso, livre das interferências das manobras de acesso as vagas;
- h) Viabilidade do funcionamento dos estacionamentos (fluxos e raios de giro);
- i) Baias para ponto de parada de transporte coletivo fora do fluxo principal das vias.

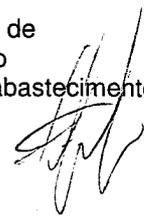
5.3.21 As soluções viárias de macro e micro acessibilidade deverão ser expressas em projeto funcional.

5.3.22 **DMAE/GPLA.** Identificar o impacto que será gerado nas redes de água e esgoto sanitário existentes, bem como nos Sistemas de abastecimento de água e esgotamento cloacal:

5.3.23 Identificar as vias sob influência direta e indireta com redes de água e esgotos existentes e que poderão ser danificadas com o empreendimento;

5.3.24 Desenvolver e apresentar estudos indicando as extensões de rede de água e esgoto necessários para absorver o impacto do empreendimento.

5.3.25 **DMAE/GATE.** Analisar o impacto da implantação da Marina sobre o Lago Guaíba através de modelagem hidrodinâmica. Caso necessário, deverão ser propostas alterações na localização do empreendimento, de forma a não causar interferência sobre o ponto de captação de água para abastecimento



situado nas coordenadas lat. S 30°05'32,90"- long. W 51°15'25,00" – ETA Tristeza. Avaliar, através de modelagem:

a) o impacto do empreendimento na hidrodinâmica do Lago Rio Guaíba e a possível influência na alteração da qualidade da água captada pela ETA Tristeza, durante as obras e após a implantação do empreendimento;

b) o impacto no processo de erosão e deposição de sedimentos no Lago Rio Guaíba provenientes das obras de terraplanagem influenciados pela dinâmica do fluxo das águas no local, em especial na foz do arroio Sanga da Morte.

c) o controle exercido pelo Lago Rio Guaíba sobre o escoamento do Arroio Sanga da Morte.

5.3.26 Avaliar, o impacto causado pelo sedimento em suspensão que possa causar alterações na qualidade da água tanto nas fases de implantação quanto de operação da marina influenciando a qualidade da água captada para fins de abastecimento. Avaliar os impactos que podem ser gerados pelas instalações de abastecimento dos barcos e de serviços afins.

5.3.27 Apresentar um plano de contingência para evitar acidentes envolvendo vazamentos de combustíveis que possam afetar a captação do DMAE-ETA Tristeza.

5.3.28 **ERES**. Prever local para o tratamento ou disposição final dos resíduos sólidos gerados durante a implantação do empreendimento, o qual deve estar devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente para tal fim. Assim como prever a gestão de resíduos sólidos durante a operação do empreendimento.

5.3.29 **SMS/ASSEPRO** Avaliar o impacto do empreendimento sobre a demanda de Estabelecimentos de Atenção à Saúde públicos (EAS"s da Rede de Atenção Primária e da Rede de Urgências) abrangendo a região do Orçamento Participativo do empreendimento.

5.3.30 Avaliar economicamente a ampliação de capacidade dada ao empreendimento pela civilização das áreas públicas do empreendimento, realizando a avaliação monetária a ser compensada ao Município.

5.3.31 Identificar os impactos provenientes pela diferença entre a implantação entre a área titulada, área de implantação e a não implantação.

5.3.31 Realizar análise quanto à disponibilidade e de vagas conforme o tipo de serviço e comércio a ser desenvolvido.

5.3.32 Avaliar a diferença de impacto da densidade 0 (zero), para o proposto desde os impactos viários até ambientais e determinar o nível de impacto sobre a densidade de forma gradativa até o total proposto.

5.3.33 Análise do impacto urbanístico vis-a-vis outros ícones e/ou grandes investimentos da região:

- o Jockey club do RS
- o Clube Veleiros do sul;
- o Fundação Iberê Camargo
- o Barra Shopping;
- o O Rio Guaíba;

5.3.34 Análise de fluxos urbanos;

- o Mobilidade urbana
- o Estudo da acessibilidade local, contemplando os diversos modos e meios de deslocamento dos usuários da área;

6 PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Devem ser explicitadas as medidas que visam minimizar os impactos adversos identificados e quantificados no item anterior, as quais deverão ser apresentadas e classificadas quanto à natureza: preventiva ou corretiva; o fator a que se destina; o prazo e período de aplicação e a responsabilidade por sua implementação. Devem ser mencionados os impactos adversos que não possam ser evitados, mitigados ou compensados, tendo em vista a mitigação e/ou compensação dos impactos apurados.

UC's. Além disso, deve ser atendido o disposto na Resolução Consema n° 001/00; no art. 36 da Lei n° 9.985/00; nos Decretos n° 4.340/02, n° 5.566/05 e n° 6.848/09; na Resolução Conama n° 371/06; na Lei Federal n° 11.428/06 e Lei Complementar n° 679/11, apresentando estudo referente à valoração de impactos negativos e sugerindo o destino do recurso relativo à compensação ambiental.

Apresentar proposta de programa de combate a espécies exóticas invasoras nas áreas naturais remanescentes localizadas na zona de influência do empreendimento.

Explicitar a metodologia a ser utilizada para manejo e gerenciamento das áreas naturais remanescentes a serem preservadas dentro da área do empreendimento.

No caso do empreendimento prever o plantio de espécies vegetais, apresentar proposta que contemple o uso de espécies nativas do município de Porto Alegre, condizentes ao ambiente onde serão plantadas e levando

em consideração, quando houver, as diretrizes estabelecidas pelas UC^s municipais quanto às espécies prioritárias e/ou indicadas para o plantio no seu entorno.

SMOV. Nas medidas viárias deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- a) Deverão ter projetos executivos de infraestrutura aprovados através da CTAPPS, em etapa posterior a aprovação do EVU, a fim de implantar toda a infraestrutura necessária na via. Os projetos executivos citados acima englobam as seguintes disciplinas: plano funcional, projeto geométrico, projeto de pavimentação, sinalização viária, drenagem, rede de água e esgoto, iluminação pública e/ou remanejamento de redes de serviços.
- b) Deverá ser previsto, caso necessário, a pavimentação, recapeamento ou recuperação do pavimento nos trechos e larguras das vias em que foram indicadas alterações no estudo de mobilidade, a fim de dar continuidade e qualidade ao pavimento final e implantar o projeto de sinalização horizontal;
- c) Nos alargamentos de vias, se houver, deverá ser previsto deslocamento de toda infra-estrutura viária, pública ou privada, bem como rede de drenagem, rede de água, de iluminação e/ou energia, redes de telefonia, cabos, etc;
- d) As ciclovias previstas no Plano Diretor Ciclovitário, se houver, deverão ter projeto geométrico e de pavimento aprovados na SMOV;
- e) As paradas de transporte coletivo, se houver, deverão ser pavimentadas com placas de concreto ou blocos de concreto e conforme o projeto aprovado no EPO/SMOV.

SMC. Deverá ser apresentada proposta de instalação de Memorial do Estaleiro Só, em área de acesso público, de acordo com a solicitação do COMPAHC, de 17/03/2010.

SMS/CGVS. Apresentar proposta de programa de monitoramento de vetores e de comunicação em saúde, considerando os riscos analisados.

Apresentar proposta de programa de prevenção e controle de roedores urbanos e do mosquito vetor da Dengue.

ECCPSV. Apresentar proposição de medidas internas e externas ao empreendimento, de projetos de contenção e adequação acústica dos espaços e dos equipamentos ruidosos, bem como a indicação de procedimentos operacionais visando mitigar o impacto sonoro identificado neste estudo.

7 PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Apresentação das propostas de programas de acompanhamento da evolução dos impactos ambientais positivos e negativos, causados pelo empreendimento, considerando as fases de planejamento, implantação e operação, nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento. Incluir a indicação e justificativa de:

- a) Parâmetros e método selecionados para a identificação de impactos sobre cada um dos fatores considerados:
 - Uso e ocupação do solo;
 - Valorização imobiliária;
 - Transporte e circulação;
 - Segurança pública;
 - Patrimônio Cultural;
 - Qualidade Ambiental;
 - Patrimônio Ambiental;
 - Passivos Ambientais.
 - Gestão de resíduos sólidos

b) Método de coleta de dados, incluindo seu dimensionamento e distribuição espacial.

c) Indicação e justificativa dos métodos a serem empregados no processo de levantamento das informações, visando retratar o quadro da evolução dos impactos causados pelo empreendimento.

d) Indicação e justificativa da periodicidade de amostragem para cada parâmetro, segundo os diversos fatores ambientais.

8 ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL



O Estudo de Impacto Ambiental deverá seguir as normas estabelecidas pela Resolução CONAMA n° 001/86, Leis Municipais n° 8.267/98 e 10.360/08 com posteriores alterações e da Resolução 02/2011. O EIA/RIMA deverá:

- a) Indicar a metodologia utilizada e todas as fontes de dados e informações que subsidiaram os estudos e suas conclusões.
- b) Relacionar a composição da equipe técnica e autora dos trabalhos devendo conter, além do nome de cada profissional, seu título e número de registro na respectiva entidade de classe.
- c) Apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais envolvidos no trabalho.
- d) Atender ao disposto nas legislações ambientais que tratam sobre o assunto, em especial a Lei n° 11.520/00, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente.
- e) Caso o empreendimento afete Unidade de Conservação (UC) específica ou sua zona de amortecimento, apresentar autorização do órgão responsável pela administração da UC.

8.1 QUANTO À ESTRUTURA DO EIA/RIMA

A estrutura do trabalho deverá seguir a norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 10719/1989, que trata sobre a apresentação de relatórios técnico-científicos.

Os mapas e/ou as plantas deverão ser apresentados em escalas compatíveis com os demais projetos e com o nível de detalhamento das informações.

Em cada uma das unidades físicas (volumes) deverá constar cópia do Termo de Referência e o formulário "Ficha de Identificação de Relatórios Técnicos" preenchido, conforme modelo em anexo.

8.2 QUANTO À ENTREGA DO EIA/RIMA

O conjunto completo do estudo ambiental deverá ser apresentado em 1 (uma) via impressa, com encadernação em espiral e 17 cópias em CD-ROM.

A cópia impressa do estudo ambiental deverá ser apresentada com impressão em folhas anverso e verso.

As cópias digitais do estudo ambiental deverão ser gravadas em CD-ROM no formato .pdf, em um único arquivo, na mesma sequência do texto impresso, inclusive plantas, ilustrações, fotos, etc.

Somente após o aceite final do órgão ambiental, deverão ser entregues na Coordenação do Licenciamento Ambiental (CLA/SMAM) os conjuntos completos, com encadernação em couro e gravação do título na capa e na lombada para acervo na Biblioteca Roberto Eduardo Xavier, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

9. DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS E AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Estudo de Impacto Ambiental, após o aceite pelo órgão ambiental, deverá ser disponibilizado pelo empreendedor para consulta da comunidade, de modo a divulgar os resultados obtidos e o projeto do empreendimento, sendo exigida a realização obrigatória de 2 (duas) audiências pública para apresentação destas informações. Sendo uma na RP1 e outra na RP5, a serem informadas pela SMAM a cidade de Porto Alegre assim como aos conselheiros do COMAM e CMDUA.

10. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

A equipe técnica responsável pelo EIA/RIMA deverá ser constituída por equipe multidisciplinar. O executor do estudo de impacto se compromete a fornecer os serviços acima mencionados e outros dados que se julgarem necessários no decorrer da execução dos estudos.

A contar da data de recebimento deste Termo de Referência, dentro de dez dias apresentar requisição de Licenciamento Ambiental (Licença Prévia), bem como a publicação da solicitação em jornal de grande circulação conforme prevê a Lei Estadual n° 11.520/2000 e a Resolução Conama n° 06/86 e Resolução 02/2011.

Porto Alegre, xx de xx de 2013.

As contribuições deste relatório aprovadas estão marcadas. xxxxxx

FAÇA SABER QUE ESTE RELATORIO FOI VOTADO DIA 21 DE MAIO DE 2013 E ENTREGUE O RELATORIO FINAL COM AS CONTRIBUIÇÕES DAS CONSELHEIRAS (Fabiana da ABES e Iara da UFRGS), ASSIM COMO DAS RP1 E RP5, NA DATA DE 23 DE MAIO DE 2013.

FeRnAnDo CaMpoS CoSta

Conselheiro do IAB-RS

